

Aviso n.º 11959/2011

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 13 de Maio de 2011 o júri de provas de doutoramento em Linguística, requeridas por Edson Ferreira Martins, nos termos do artigo 27.º da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de Janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, com a seguinte constituição:

Presidente: Doutora Maria de Fátima Nunes Ferreira — Presidente — por delegação do Director do Director do Instituto de Investigação e Formação Avançada — Universidade de Évora

Vogais:

Doutora Maria Inês Pedrosa da Silva Duarte, Professora Catedrática da Universidade de Lisboa;

Doutor Carlos da Costa Assunção, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutora Maria Francisca Merckx de Bivar Branco Xavier, Professora Associada com Agregação da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Paulo José Tenente da Rocha Santos Osório, Professor Associado com Agregação da Universidade da Beira Interior (co-orientador);

Doutora Maria João Marçalo, Professora Auxiliar da Universidade de Évora (orientadora)

Doutora Maria Filomena Candeias Gonçalves, Professora Auxiliar com Agregação da Universidade de Évora;

Doutora Maria do Céu Brás da Fonseca, Professora Auxiliar da Universidade de Évora.

26 de Maio de 2011. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

204727488

UNIVERSIDADE DO MINHO**Aviso n.º 11960/2011**

Na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Universidade do Minho, aberto pelo Aviso n.º 25154/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 03 de Dezembro de 2010, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o período experimental de 180 dias, com efeitos a partir de 02-05-2011, com a trabalhadora Isabel Virginia Fernández Gómez.

Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e no n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, mediante despacho do Reitor da Universidade do Minho de 02-05-2011, a constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Doutor Paulo António Alves Pereira, Professor Catedrático

Vogais efectivos:

Doutor Eugénio Manuel Faria Campos Ferreira, Professor Catedrático
Doutora Maria Madalena Teixeira Araújo, Professora Catedrática

16 de Maio de 2011. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.

204701689

Aviso n.º 11961/2011

Na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Universidade do Minho, aberto pelo Aviso n.º 16273/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o período experimental de 180 dias, com efeitos a partir de 02-05-2011, com a trabalhadora Paula Cristina Caminha Mesquita.

Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e no n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, mediante despacho do Reitor da Universidade do Minho de 29-04-2011, a constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Doutora Felisbela Maria Carvalho Lopes, Pró-Reitora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Íris Carmo Silva Saraiva, Secretária de Escola.

Dr.ª Heliana Maria Pereira Silva, Directora de Serviços.

16 de Maio de 2011. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.

204701591

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria****Despacho n.º 7923/2011**

Por despacho reitoral de 2011/05/02, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Arqueologia, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, adequado em 25 de Outubro de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 26 de Maio de 2011, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Letras

3 — Curso:

Arqueologia

4 — Grau ou diploma:

Mestre

5 — Área científica do curso:

Arqueologia

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

120 — ECTS

7 — Duração normal do curso:

Quatro Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não se aplica

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arqueologia	ARQ	96	*24
Arqueologia	ARQ		
Geografia	GEO		
Ciências Jurídicas	CJ		
Gestão de Recursos	GR		
<i>Total</i>		96	24

* A escolher no elenco das unidades curriculares do quadro n.º 4, que estiverem em funcionamento no respectivo ano.

10 — Observações: O curso de especialização em Arqueologia, denominado curso de mestrado, corresponde às unidades curriculares dos dois primeiros semestres do ciclo de estudos. A aprovação em todas as unidades curriculares que integram o curso de mestrado conferirá um diploma de curso de mestrado em Arqueologia (não conferente de grau); O grau de mestre é conferido aos que obtenham aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos bem como na aprovação no acto público de defesa da dissertação ou do relatório de estágio e confere direito a um diploma de grau de mestre em Arqueologia.